



DECRETO Nº 10.754

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

Fica tombado o imóvel situado à Estrada do Pontal nº 3.295, no Recreio dos Bandeirantes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 156, inciso IV da Lei Orgânica e tendo em vista o que consta do processo nº 12/2.448/91

CONSIDERANDO que a recém criada Associação Casa do Pontal está implementando uma programação cultural que compreende sua transformação num Centro de Apoio à Pesquisa sobre Arte Popular Brasileira;

CONSIDERANDO mister manter a instituição aberta a visitas de professores, alunos e pesquisadores isolados;

CONSIDERANDO a importância de manter fixado no território da Cidade do Rio de Janeiro um núcleo significativo da coleção de arte popular existente na "Casa do Pontal";

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado o imóvel situado à Estrada do Pontal nº 3.295, no Recreio dos Bandeirantes.

Art. 2º Fica tombado o núcleo exemplar da coleção de arte popular existente no imóvel a que se refere o art. 1º, que soma 335 itens, num total de 2227 peças, conforme o anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1991 - 427º de Fundação da Cidade

MARCELLO ALENCAR

D.O. RIO 13.12.1991

ANEXO

TEMA	ITENS	PEÇAS
A – Profissões	27	31
B - Vendedores Ambulantes	14	14
C - Atividades Domésticas	13	13
D - Atividades Coletivas	04	20
E - O boi, o homem e sua montaria	06	06
F - Cenas do campo	15	15
G - Ciclo da vida	26	33
G.a - Sacramentos	04	04
G.b - Social	18	18
H - Brasil festa popular	11	132
I - Diversões e jogos	27	36
J - Bichos e areias	05	312
K - Arte incomum	56	98
L - Cangaço	10	13
M - História	06	53
N - Religião	23	189
N.a - Religião	01	131
O - Ex-voto	55	55
P - Ciclo da Vida	07	37
Q - Diversões e jogos	03	88

TEMA	ITENS	PEÇAS
R - O mundo encantado de Antonio de Oliveira	01	400
S - Escola de Samba	01	337
Total	335	2.227